

MENSAGEM Nº 129/2021

Imbituba, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH 014/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

2021.

Anexo à Mensagem nº 129, de 03 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Auxílio Moradia		
16.482.0017-1.026		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0001)	Aplicações Diretas	160.000,00
<b>Total</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Construção de Casas Populares		
16.482.0017-1.028		
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0003)	Aplicações Diretas	120.000,00
Auxílio Aluguel		
16.482.0017-2.066		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	40.000,00
<b>Total</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de dezembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4556-E53E-46A3-49AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 06/12/2021 13:37:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/4556-E53E-46A3-49AC>